

LEI Nº 399 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE
5.000 M².

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das
Missões-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
n.º 1.112 de 1976, pelo Poder Executivo Municipal aprovou e
sancionou e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao
Estado do Rio Grande do Sul uma área de 5.000 m², situada na
cidade de Linhares neste município, com as seguintes
dimensões e confrontações:

- AO NORTE: medindo 100m de comprimento, confrontando com
a outra parte do lote nº 57 a quem de direito for;
- AO SUL: medindo 100m de comprimento, confrontando com mais
RAS do lote nº 57 de Boleslau Kuzey;
- AO LESTE: medindo 50m de largura, confrontando com a RUA
da Municipal de Linhares e o lote nº 58 de m.
Linhares;
- AO OESTE: medindo 50m de largura, confrontando com a
ma área do lote nº 57 de propriedade do Sr. Boleslau
Kuzey.

ARTº 2º - Destina-se a referida doação à construção de uma
unidade escolar.

§ UNICO - A presente doação será formada sem ônus no caso
aproveitamento diverso do imóvel.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO ZARENSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 400 de 01 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM
DOAÇÃO DO SR. BOLESŁAW KUZEV, UMA ÁREA DE
5.000 M² DE LINHA JACÚ:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das
Missões-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a
Lei Orgânica vigente, pelo Poder que a Câmara Municipal Ap
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em do
CAO DO SR. BOLESŁAW KUZEV uma área de 5.000 m², situada na
localidade de Linha Jacu neste município, com as seguintes
mensões e confrontações:

AO NORTE: medindo 100m de comprimento, confrontando com a out
parte do lote nº 57 de quem a direito por;

AO SUL: medindo 100m de comprimento, confrontando com m
terres do lote nº 57 de Bolesław Kuzev;

AO LESTE: medindo 50m de largura, confrontando com a Estr
da Municipal da Linha Jacu e o lote nº 58 da mesma Seção

AO OESTE: medindo 50m de largura, confrontando com a mesma s
do lote nº 57 de propriedade do Sr. Bolesław Kuzev.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES